LEGACY ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 51.300.990/0001-14 ("FUNDO")

CONSULTA FORMAL DE COTISTAS

Prezados Cotistas,

A **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("ADMINISTRADORA"), na qualidade de administradora do **LEGACY ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 51.300.990/0001-14 ("Fundo"), vem pela presente, de acordo com a cláusula 8.1.2. do Regulamento do Fundo, consultar V.Sas. com relação às seguintes matérias por meio da presente Consulta Formal, conforme segue:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

A. As demonstrações financeiras do Fundo e pareceres dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais findos em 2024, 2025 e 2026 nos termos dos Anexos I, II e III respectivamente.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL:

1. Quórum. Ficam os Srs. Cotistas informados de que, conforme disposto no Regulamento do Fundo, as matérias objeto das deliberações da Ordem do Dia serão aprovadas por maioria dos votos das cotas subscritas dos Cotistas. As demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia de cotistas não seja instalada em virtude de não comparecimento de cotistas.
2. Manifestação. Os Cotistas que desejarem votar na presente Consulta Formal deverão enviar a sua manifestação de voto, devidamente preenchida e assinada para o e-mail fidd-administration@fiddgroup.com, até a data máxima de **11 de setembro de 2026**, admitindo-se assinatura eletrônica, nos termos da minuta em anexo. Solicitamos que, para aqueles cotistas que optarem por manifestar seu voto, preencham os campos de voto de todas as deliberações, considerando que, caso não haja o preenchimento de uma das opções disponíveis, sendo elas (i) aprovo; (ii) não aprovo; e (iii) abstenho-me, consideraremos automaticamente abstenção.

3. Acesso à Informação. Permanecem à disposição dos Cotistas, na sede da Instituição Administradora, toda a documentação pertinente às matérias, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto pelos Cotistas.

4. Direito de Voto. Somente poderão votar na presente Consulta Formal os Cotistas inscritos nos registros de cotistas de cada Fundo nesta data.

Por fim, os resultados da Consulta Formal serão apurados em **14 de setembro de 2026** e comunicados aos cotistas nessa mesma data pela Instituição Administradora.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da apuração dos resultados.

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Administradora, por meio do e-mail: fidd-administration@fiddgroup.com.

Atenciosamente,
FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.